

TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 01/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2025, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Piauí – PI, e a empresa PAFASA LTDA – EPP, na forma abaixo.

CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.317.201/0001-94, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 15.317.201/0001-94, com sede administrativa à Rua Antônio Bezerra, nº 195, Bairro Centro, CEP 64.625-000, Cidade de São José do Piauí, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria da Solidade Bezerra Sousa, inscrita no CPF sob o n.º 160.284.303-15.

CONTRATADA

PAFASA LTDA – EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.342.129/0001-64, sediada Rua Coronel Luis Nunes, nº 58, Bairro São José, Picos - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. Mauricio Ramos Lopes Rodrigues, CPF nº 993.464.783-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 031/2025, decorrente do Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de Urnas e Serviços Funerários para atender as necessidades de famílias carentes, através da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania e da Prefeitura Municipal do Município de São José do Piauí – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 039/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato no período aditado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Piauí – PI, consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme declaração do setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia e transparência.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Piauí – PI, 26 de dezembro de 2025.

MARIA DA SOLIDADE BEZERRA

Assinado de forma digital
por MARIA DA SOLIDADE
BEZERRA

SOUZA:16028430315

SOUZA:16028430315

Maria da Solidade Bezerra Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria n.º 03/2025

Mauricio Ramos Lopes Rodrigues – Sócio Administrador

PAFASA LTDA – EPP

CNPJ nº 06.342.129/0001-64

Testemunhas:

CPF:

CPF: